



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Edital nº 49/2018, de 13 de julho de 2018

Normatiza os procedimentos de inscrição e seleção de professores(as), para serem contemplados(as) com bolsas de participação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições, em observância ao Edital CAPES/DEB nº 07/2018 – PIBID, à legislação Vigente e ao Projeto Institucional, torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas supervisores(as) – professores(as) da educação básica da rede pública de ensino das escolas habilitadas na Plataforma Freire para o Projeto Institucional do PIBID/IFBAIANO, de acordo com este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/IFBAIANO está diretamente vinculado às Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores para a Educação Básica (Processo nº 23038.001433/2018-98) e em consonância com as normas do edital 07/2018 CAPES/DEB bem como com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.

A aprovação do Projeto Institucional do PIBID/IFBAIANO, no âmbito do Edital nº 07/2018 – CAPES, foi divulgada no Diário Oficial da União, em 29 de maio de 2018 (Seção 3, p. 25).

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital visa preencher 15 Vagas de bolsistas supervisor(a), professor(a) da educação básica da rede pública de ensino das escolas habilitadas na Plataforma Freire/ conveniadas, para os 05 núcleos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFBAIANO, no período de 18 meses, conforme quadro de vagas.

2.2 DAS VAGAS – As vagas oferecidas para professores(as) supervisores(as) no item 2.1 são as seguintes:

Campus	Curso	Vagas
Catu	Química	03 vagas
Guanambi	Química	03 vagas
Santa Inês	Ciências Biológicas	03 vagas
Santa Inês	Geografia	03 vagas
Senhor do Bonfim	Ciências da Computação	03 vagas



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PIBID/IFBAIANO

3.1 O Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (PIBID/IF Baiano) está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), tendo como título “Multirreferencialidade e inovação à docência: interlocuções entre Educação Básica e a Formação docente”.

A Coordenação geral do PIBID/IF Baiano está sob a responsabilidade da Prof.^a Patrícia Carla Alves Pena, Coordenadora Institucional. O Projeto Institucional é constituído por cinco subprojetos propostos pelos *Campi*, as saber:

Licenciatura em Química – Campus Catu e Campus Guanambi – Título do Subprojeto “Desenvolvimento dos saberes formativos para o ensino de Química”.

Coordenadores de Área de Catu: Saulo Luis Capim e Georgia Silva Xavier.

Coordenadores de área de Guanambi: Jane Geralda Ferreira Santana e Mário Sérgio de Oliveira Paz.

Licenciatura em Ciências Biológicas – Campus Santa Inês – Título do Subprojeto “A pesquisa como princípio da prática pedagógica no ensino de Ciências: identificação de dificuldades no ensino/aprendizagem e a produção de alternativas de superação”.

Coordenadoras de Área: Arlene Andrade Malta e Rosineide Braz Santos Fonseca.

Licenciatura em Geografia – Campus Santa Inês – Título do Subprojeto “Interlocuções entre a educação básica e a formação docente no Território de Identidade Vale do Jiquiriçá: olhares sobre a realidade local”.

Coordenadores de Área: Aline dos Santos Lima e Marco Antônio Reis Rodrigues.

Licenciatura em Ciências da Computação – Campus Senhor do Bonfim – Título do Subprojeto “Alternativas tecnológicas contribuindo com a aprendizagem na Educação Básica”.

Coordenadora de Área: Elane Souza Silva.

3.2 As escolas habilitadas/ conveniadas permitirão a realização das atividades do PIBID/IFBAIANO, em suas dependências, bem como concordarão em receber os(as) licenciandos(as) bolsistas e os(as) professores(as) coordenadores(as) de área, ao longo da execução do Projeto Institucional PIBID/IFBAIANO;

3.3 A relação das escolas habilitadas na Plataforma Freire como escolas-campo do PIBID será disponibilizada no site do IFBAIANO (www.ifbaiano.edu.br);

3.4 O Projeto Institucional PIBID/IFBAIANO desenvolve atividades em dias letivos (segunda a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas habilitadas/ conveniadas. As atividades previstas nessas instituições e nas dependências dos *Campi* (Catu, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim) envolvem, obrigatoriamente, todos(as) os(as) bolsistas (estudantes, professores(as) supervisores(as) e coordenadores(as) de área).



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 A impugnação a este edital pode ser interposta em até 24 horas após a sua publicação por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: patricia.penaifbaianopibid2018@gmail.com

4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão local do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

4.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR

5.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o(a) supervisor(a):

- a)** comunicar ao/à Coordenação de área quaisquer eventualidades ou mudanças que o(a) impeça de permanecer no Pibid;
- b)** realizar registro cadastral dos(as) bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao(a) Coordenação de área, de acordo com as regras do Pibid;
- c)** controlar a frequência dos(as) bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações à Coordenação de área;
- d)** acompanhar as atividades presenciais dos(as) bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/IFBAIANO;
- e)** elaborar e entregar, mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Área documentos de acompanhamento das atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- f)** participar das reuniões realizadas pela coordenação de área e coordenação institucional do PIBID/IFBAIANO, sempre que solicitado(a);
- g)** atuar como co-formador(a) do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os(as) Coordenador(es) de Área;
- h)** elaborar e aplicar plano de ação de supervisão dos(as) licenciandos(as);
- i)** participar dos eventos realizados pelo PIBID/IFBAIANO, sempre que solicitado(a);
- j)** cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- k)** coadunar plano de atividades às ações do PIBID.

6. DOS REQUISITOS DOS(AS) CONDIDATOS(AS) A PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

- a)** ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
- b)** ser profissional do magistério da Educação Básica na rede pública de ensino, há pelo menos dois anos;
- c)** possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto e estar atuando em sala de aula no componente curricular específico;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

- d) pertencer ao quadro das escolas habilitadas na plataforma Freire para o Projeto Institucional PIBID/IFBAIANO;
- e) dispor de no mínimo 08 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID/IFBAIANO;
- f) apresentar plano de atividade para supervisão dos(as) licenciandos(as);
- g) não acumular bolsa de nenhuma ordem;
- h) ser selecionado(a) pelo PIBID/IFBAIANO, e
- j) firmar termo de compromisso.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 Os recursos financeiros do PIBID/IFBAIANO destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para licenciandos(as) do IF Baiano, professores(as) Coordenadores(as) de Área e institucional, professores(as) supervisores(as) das escolas conveniadas, e para custeio das atividades do programa.

7.2 O valor da bolsa para os(as) professores(as) supervisores(as) está fixado em R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) e será concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto;

7.3 A duração da bolsa será de 18 (dezoito) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFBAIANO, determinado pela Capes, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

7.4 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do(a) bolsista supervisor(a), tendo em vista o seu próprio interesse e/ou descumprimento das exigências do PIBID. A solicitação de substituição deverá apresentar justificativa formal escrita pelo coordenador(a) de área e deve ser entregue ao(a) coordenador(a) institucional do PIBID/IFBAIANO, para as devidas providências.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1 Conforme Edital 07/2018, itens 13 e 13.1 da CAPES, “o recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da CAPES para o exercício 2018, na Ação 00o0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa”.

9. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 A suspensão temporária da bolsa, com posterior reativação, poderá ser solicitada, nos seguintes casos:

- I. Para parturiente, em conformidade com a portaria nº 220/2010;
- II. Por licença médica superior a 14 (catorze) dias;
- III. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.

9.2 O cancelamento da concessão de bolsa poderá ocorrer por:

- I. Afastamento por período superior a 2 meses, sem apresentação de justificativa legal;
- II. Solicitação do bolsista;
- III. Prazo de concessão de bolsa superior a 96 meses, mesmo que em edições anteriores a este edital;



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

IV. Outros motivos conforme Portaria Capes Nº 45, de 12 de março de 2018, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

De 23 a 26 de julho de 2018, das 07:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30, das 18:30 às 22h. Os documentos devem ser entregues à Coordenação dos cursos superiores dos respectivos *Campi* que integram o PIBID/IFBAIANO.

Para mais esclarecimentos a respeito das inscrições, escrever para a coordenadora institucional do PIBID/Ifbaiano (patricia.penaifbaianopibid2018@gmail.com.br).

10.2 DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES À Coordenação dos cursos superiores

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo II);
- Currículo devidamente atualizado na Plataforma Freire;
- Comprovante de efetivo exercício da docência na educação básica (mínimo de dois anos) em prática efetiva de sala de aula;
- Original e cópia do RG e CPF;
- Original e cópia do título de eleitor, do comprovante de voto e/ou documento legal equivalente;
- Plano de atividades (Modelo constante do Anexo III);
- Original e cópia do Diploma de Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Comprovante bancário de titular de conta corrente;
- Declaração de que possui disponibilidade de no mínimo 08 (oito) horas semanais, para atuar no PIBID/IFBAIANO;
- Declaração de que não possui outra bolsa relacionada ao FNDE.

11. DA SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada por uma comissão composta por professores(as) pertencentes ao quadro efetivo do IFBAIANO, a saber: Coordenadores de Área e por um(a) docente do curso indicado pela Coordenação da licenciatura. A seleção ocorrerá no dia 27 de julho de 2018, em duas etapas: Análise e pontuação do Currículo e Plano de Atividades (vide Anexos IV e V).

11.2 A não entrega do Plano de Atividades ou qualquer outro documento do item 8.2 no ato da inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a).

11.3 O resultado final de cada candidato(a) será obtido por meio de média ponderada:

$$RF = ((NPA \times 6) + (NCV \times 4))/10$$

Onde:

RF = Resultado Final;

NPA = Nota do Plano de Atividades;

NCV = Nota do Currículo;

11.4 Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média superior ou igual a 7(sete);



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

11.5 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior resultado final entre todos os(as) classificados(as) e a convocação do(a) mesmo(a), sempre respeitando o quantitativo de vagas, está condicionada à liberação da cota de bolsas por parte da Capes;

11.6 Serão adotados como critérios de desempate a maior nota obtida no Plano de Atividade, os anos de experiência docente e o(a) candidato(a) que apresentar idade maior.

11.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de bolsas disponíveis comporão o cadastro reserva. A convocação dos selecionados está condicionada à existência de vagas referentes a cada subprojeto dos Cursos de Licenciaturas envolvidos (*vide* item 2.2 deste edital).

11.8 Não havendo candidatos(as) aptos(as), serão admitidas novas inscrições para formação do próximo cadastro, obedecendo novo cronograma amplamente divulgado.

12. DOS RECURSOS

12.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

12.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, devendo ser protocolado na Coordenação do Curso correspondente.

13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	23 a 26/07/2018
Impugnação do Edital	23 e 24/07/2018
Análise Documentação	27 a 30/07/2018
Divulgação da Classificação	31/07/2018
Prazo para Interposição de Recursos	01 e 02/08/2018
Divulgação da Classificação Final	06/08/2018

14. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

14.1 A publicação dos Resultados da seleção ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2018, em locais de ampla circulação nos Campi.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A bolsa não implicará sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/IFBAIANO de cada Campi;

15.3 A coordenação institucional do PIBID/IFBAIANO poderá substituir o(a) supervisor(a), a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto Institucional e/ou por interesse próprio do(a) supervisor(a), sendo, neste caso, convocado(a) um(a) novo(a) selecionado(a) do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID/IFBAIANO, a quem caberá decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

15.4 Fazem parte deste Edital: Anexo I: Formulário para Impugnação do Edital; Anexo II: Ficha de Inscrição; Anexo III: Formulário de Plano de Atividades; Anexo IV: Barema de Análise do Currículo e Anexo V: Barema do Plano de Atividade.

Salvador, 13 de julho de 2018

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor
ORIGINAL ASSINADO



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 49, DE 13 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 49, de 13 de julho de 2018, junto à Coordenadora Institucional do PIBID, responsável pelo processo seletivo para professor (a)/supervisor(a) do PIBID/IFBAIANO 2018.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Assinatura

EDITAL Nº 49, DE 13 DE JULHO DE 2018

ANEXO II

Inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência –
PIBID/IFBAIANO/2018

Ficha de Inscrição – Seleção Bolsista Supervisor(a)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
RG/Data/Órgão expedidor:	CPF:
Graduação/Licenciatura:	
Instituição de conclusão de graduação/Ano de Conclusão:	
Título Obtido:	
Pós-graduação/Instituição/Ano de conclusão:	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone residencial e celular:
E-mail:	

2. Dados Bancários

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Observação: Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001 Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.		



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

1 – Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

2 – Anexar Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO III

EDITAL N° 49, DE 13 DE JULHO DE 2018

FORMULÁRIO PLANO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:	
ÁREA:	
Introdução e Justificativa (Situar no contexto da sua escola e da sua área de conhecimento - máximo 1.000 caracteres)	
Ações propostas (Apresentar cronograma de execução)	
Referências	
Local, Data	Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 49, DE 13 DE JULHO DE 2018

ANEXO IV

BOLSISTA SUPERVISOR(A) - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (0 a 10 pontos)

a) Formação acadêmica (máximo 4,0 pontos)
Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 4,0 pontos
Outra graduação – 2,0 pontos
b) Experiência docente (máximo de 2,0 pontos)
Até 2 anos na área em que está concorrendo – 0,3 pontos
Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 0,5 pontos por ano
Até 2 anos em outra área – 0,1 pontos
Mais de 2 anos em outra área - 0,2 ponto por ano
c) Experiência anterior em projetos voltados para a educação básica (máximo de 1,0 ponto)
Até 1 ano – 0,5 pontos
Mais de 1 ano – 1,0 pontos
d) Atuação em projetos de pesquisa e/ou de extensão e/ou monitoria de disciplina como bolsista ou voluntário: (máximo de 1,0 pontos)
Até 1 ano – 0,3 pontos
Mais de 1 ano -0,5 pontos por ano
e) Participação (ouvinte ou ministrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo: (máximo de 1,0 pontos)
Até 03 atividades como ouvinte – 0,2 pontos
Mais de 03 atividades como ouvinte – 0,3 pontos por atividade
Até 03 atividades como ministrante – 0,5 pontos
Mais de 03 atividades como ministrante – 0,7 pontos
f) Publicação ou apresentação de trabalho em eventos: (máximo de 1,0 pontos)
Até 02 atividades – 0,5 pontos
Mais de 02 atividades – 0,2 pontos por atividade



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL N° 49, DE 13 DE JULHO DE 2018

**ANEXO V
BAREMA DO PLANO DE ATIVIDADES**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
Introdução e Justificativa (máximo 4,0 pontos)	
Ações propostas (máximo 4,0 pontos)	
Referências utilizadas (máximo 2,0 pontos)	
Total de Pontos	